



## EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025

O Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas, Professor Edelves Rosa Luna, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025.

### I. DOS CURSOS OFERECIDOS

O Colégio dos Jesuítas oferecerá o Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025, conforme os cursos descritos a seguir:

| CURSO              | ANO/SÉRIE  | TURNO      |
|--------------------|------------|------------|
| Educação Infantil  | Infantil 2 | Vespertino |
| Educação Infantil  | Infantil 3 | Vespertino |
| Educação Infantil  | Infantil 4 | Vespertino |
| Educação Infantil  | Infantil 5 | Vespertino |
| Ensino Fundamental | 1º Ano     | Vespertino |
| Ensino Fundamental | 2º Ano     | Vespertino |
| Ensino Fundamental | 3º Ano     | Vespertino |
| Ensino Fundamental | 4º Ano     | Vespertino |
| Ensino Fundamental | 5º Ano     | Vespertino |
| Ensino Fundamental | 6º Ano     | Matutino   |
| Ensino Fundamental | 7º Ano     | Matutino   |
| Ensino Fundamental | 8º Ano     | Matutino   |
| Ensino Fundamental | 9º Ano     | Matutino   |
| Ensino Médio       | 1ª Série   | Matutino   |
| Ensino Médio       | 2ª Série   | Matutino   |
| Ensino Médio       | 3ª Série   | Matutino   |

### Observações:

- Não haverá concessão de novas bolsas de estudo no ano letivo de 2025 para os cursos acima citados.

**I.1.** O Colégio dos Jesuítas se reserva o direito de oferecer vagas para os anos e as séries conforme suas possibilidades, demandas e políticas internas para a admissão de novos estudantes, conforme deliberações colegiadas da Equipe Diretiva, em função da capacidade física e pedagógica da composição das turmas. A participação do(a) candidato(a) no processo de admissão não assegura sua matrícula.

### II. DA IDADE DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANO LETIVO 2025



De acordo com a legislação vigente (*Resolução CNE Nº2/2018*), será observada a correlação da idade do(a) candidato(a) com o ano ou a série desejada para inscrição no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental:

| CURSO              | ANO/SÉRIE  | IDADE MÍNIMA                     |
|--------------------|------------|----------------------------------|
| Educação Infantil  | Infantil 2 | 02 anos completos até 31/03/2025 |
| Educação Infantil  | Infantil 3 | 03 anos completos até 31/03/2025 |
| Educação Infantil  | Infantil 4 | 04 anos completos até 31/03/2025 |
| Educação Infantil  | Infantil 5 | 05 anos completos até 31/03/2025 |
| Ensino Fundamental | 1º Ano     | 06 anos completos até 31/03/2025 |

### III. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 2º ENSINO FUNDAMENTAL

#### III.1. Da taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição para o Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 – Educação Infantil ao 2º Ano do Ensino Fundamental será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

- A taxa de inscrição não será devolvida em caso de desistência.

#### III.2. Do local e período das inscrições

A realização da inscrição do(a) candidato(a) será, exclusivamente, em portal próprio, acessível por meio do site do Colégio [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), no período especificado a seguir:

**III.2.1. Público Prioritário** – candidatos irmãos de estudantes regularmente matriculados no Colégio dos Jesuítas em 2024 e filhos de educadores da instituição: **de 27 de agosto de 2024, a partir das 08h, até 29 de agosto de 2024, condicionado à existência de vagas no ano/série.**

Para finalizar a inscrição por meio do sistema de atendimento prioritário, será necessário informar o número do RA (Registro Acadêmico) do(a) estudante veterano(a) irmã(o) do(a) candidato(a); para educadores da instituição, será necessário informar o número de registro do(a) profissional.

**Importante:** candidatos irmãos de estudantes regularmente matriculados no Colégio dos Jesuítas em 2024 e filhos de educadores da instituição que perderem o prazo da inscrição do público prioritário poderão se inscrever no período disponibilizado ao público geral, conforme especificado a seguir, mas não farão jus ao critério de priorização do preenchimento de vagas.

**III.2.2. Público Geral** – todos os candidatos aos anos/séries indicados neste edital.

Inscrições: **a partir das 8h do dia 02 de setembro de 2024.**



### III.3. Das observações sobre a inscrição

▪ O preenchimento das vagas da Educação Infantil ao 2º Ano do Ensino Fundamental dar-se-á pelo critério de ordem cronológica da conclusão da inscrição, dentro do limite de vagas oferecidas, conforme possibilidades, demandas e políticas internas do Colégio dos Jesuítas, exclusivamente em portal próprio, no período especificado acima;

▪ Ao finalizar a inscrição, o(a) responsável receberá, automaticamente, um e-mail informando que essa foi concluída com sucesso. O(a) responsável deverá, então, realizar a impressão do comprovante de inscrição e gerar o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

**Importante:** o número de inscrição gerado ao final do processo e informado no comprovante **não** faz referência ao número de vagas disponíveis, além de não corresponder à posição do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025.

▪ Havendo possibilidade de atendimento, conforme demandas e políticas internas do Colégio dos Jesuítas, os candidatos inscritos como excedentes serão contatados pela Secretaria Escolar via e-mail do responsável informado no ato da inscrição. Nesse e-mail, serão enviadas as orientações para pagamento da taxa de inscrição – que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após a convocação – e para participação nas demais etapas do processo;

▪ As inscrições para as possíveis vagas remanescentes serão válidas até o último dia da matrícula do ano em curso, conforme calendário de matrícula da instituição.

**Importante:** o preenchimento da inscrição no site do Colégio **não** garante a sua efetivação. Para confirmá-la, os responsáveis deverão proceder conforme descrito nos itens III.4 e III.5.

### III.4. Dos procedimentos para a confirmação da inscrição

A confirmação da inscrição estará condicionada:

- a. ao pagamento da taxa de inscrição em até 02 (dois) dias úteis após sua efetuação, de acordo com a data de vencimento do boleto;
- b. à participação no encontro dos pais/responsáveis legais dos candidatos com a Coordenação da Unidade.

Após a confirmação de pagamento da inscrição, as instruções para o encontro, bem como data e horário em que a atividade acontecerá, serão enviadas para o endereço eletrônico de e-mail informado pelos pais/responsáveis legais no ato da inscrição.

Para a realização do momento com a Coordenação da Unidade, o qual se dará de forma presencial, é obrigatória a participação de pelo menos um dos pais/responsáveis legais. Não será permitida a sua substituição por terceiros, salvo caso legalmente autorizado.

Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Estudantes – Educação Infantil ao 2º Ano do Ensino Fundamental – o(a) candidato(a) que deixar de cumprir o estabelecido acima. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e nos locais definidos, devendo o(a) responsável pelo(a) candidato(a) seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital.





- Os candidatos oriundos do exterior passarão, com seus pais/responsáveis, por um atendimento preliminar da Secretaria Escolar. Em seguida, a documentação escolar apresentada será encaminhada para análise prévia da Direção Acadêmica e da Equipe Pedagógica para posterior definição da situação do(a) candidato(a). Serão observadas as orientações da legislação educacional vigente e as determinações do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar do Colégio dos Jesuítas.

### III.5. Dos procedimentos para a emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição

Realizada a inscrição, o(a) responsável pelo preenchimento do cadastro deverá gerar o boleto para pagamento da taxa, o qual terá vencimento em até 02 (dois) dias úteis. Para a emissão, o(a) responsável deverá acessar a *Central do Candidato* com o *login* e a *senha* de acesso ao Portal de Inscrições, que serão gerados automaticamente, sendo eles o CPF e a data de nascimento do(a) responsável pela inscrição, respectivamente.

Para confirmar e efetivar a inscrição, os interessados convocados, inscritos como excedentes, deverão proceder conforme descrito nos itens III.4 e III.5, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail de convocação.

Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 o(a) candidato(a) que deixar de cumprir o estabelecido acima.

## IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

### INFANTIL 2 E 3 DA EDUCAÇÃO INFANTIL

O(a) candidato(a) com inscrição confirmada deverá proceder conforme descrito a seguir.

#### **Encontro presencial dos pais/responsáveis legais com a Coordenação da Unidade**

Não é permitida a substituição dos pais/responsáveis legais por terceiros, salvo o caso legalmente autorizado.

- O Encontro dos pais/responsáveis legais com a Coordenação da Unidade será agendado pelo e-mail informado no ato da inscrição;
- A não participação no encontro agendado com os pais/responsáveis legais inviabilizará a aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 – Infantil 2 e 3 da Educação Infantil;
- A participação presencial dos pais/responsáveis legais no encontro com a Coordenação da Unidade é condição para a matrícula.

## V. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – INFANTIL 2 e 3 DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Serão classificados os candidatos de acordo com a ordem de inscrição.



**Importante:** será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não estiver de acordo com o critério de faixa etária, conforme descrito na legislação vigente e no item II deste Edital.

### INFANTIL 4 E 5 DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

As etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 – Infantil 4 e 5 da Educação Infantil e 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, para os candidatos com inscrição confirmada, ocorrerão conforme descrito a seguir.

#### **Etapa 1: Encontro presencial dos pais/responsáveis legais com a Coordenação da Unidade**

Não é permitida a substituição dos pais/responsáveis legais por terceiros, salvo o caso legalmente autorizado.

- O encontro dos pais/responsáveis legais com a Coordenação da Unidade será agendado pelo e-mail informado no ato da inscrição;
- A não participação no encontro agendado com os pais/responsáveis legais inviabilizará a aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 – Educação Infantil e 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental;
- A participação presencial dos pais/responsáveis legais no encontro com a Coordenação da Unidade é condição para a matrícula.

#### **Etapa 2: Atividade lúdico-pedagógica presencial com o(a) candidato(a) para fins de observação**

- O encontro da Coordenação de Unidade com os pais/responsáveis e a atividade lúdico-pedagógica com os candidatos acontecerão na mesma data e horário, preferencialmente;
- As atividades descritas **não** possuem caráter classificatório e ocorrerão por agrupamento das famílias interessadas.

#### **VI. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – INFANTIL 4 E 5 DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Serão classificados os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- Ordem de inscrição;
- Participação do(a) candidato(a) na atividade lúdico-pedagógica.

**Importante:** será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não estiver de acordo com o critério de faixa etária conforme descrito na legislação vigente e no item II deste Edital.



## VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A divulgação do resultado, para os candidatos que realizaram a inscrição até o dia 25 de setembro de 2024 e finalizaram todas as etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025, dar-se-á por meio da publicação da relação dos candidatos no site do Colégio, [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), no dia 08 de outubro de 2024;

- A divulgação da relação dos candidatos obedecerá a ordem alfabética;
- Dado o sistema de Admissão de Novos Estudantes, o resultado não será revisado, não cabendo recurso de qualquer natureza;
- O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Estudantes descrito neste Edital somente terá validade para o ano letivo de 2025.

## VIII. DA MATRÍCULA NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A matrícula dos candidatos classificados será realizada remotamente, *on-line*, de acordo com o cronograma e com os procedimentos que serão divulgados com o resultado.

### VIII.1. Dos documentos exigidos para efetivação da matrícula

#### DOCUMENTOS DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Certidão de Nascimento do(a) estudante;
- CPF do(a) estudante;
- Foto 3x4 recente do(a) estudante;
- Declaração de Matrícula atual do(a) estudante;
- Relatório Individual do(a) estudante, com carimbo ou timbre do Ato de Autorização de Funcionamento da escola de origem (se houver escolarização anterior);
- Declaração de Transferência da escola de origem do(a) estudante;
- Histórico Escolar da escola de origem do(a) estudante;
- RG e CPF dos pais/responsáveis;
- RG e CPF do(a) responsável financeiro(a) (se for terceira pessoa);
- Comprovante de residência da família.

#### Observações:

- A Declaração de Transferência deverá ser entregue tão logo o ano letivo de 2024 se encerre na escola de origem;



- O Relatório Individual do(a) estudante deverá ser entregue até o 1º dia letivo de 2025, tendo em vista que as instituições de origem terão um prazo legal de 30 (trinta) dias para a emissão do documento após o encerramento do ano letivo;
- O Histórico Escolar deverá ser entregue até o 1º dia letivo de 2025;
- No caso de pais separados, é obrigatória a comprovação de guarda do(a) menor mediante documento judicial;
- A desistência da matrícula já realizada por parte dos pais/responsáveis legais deverá ser requerida por eles na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas;
- O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Direção Geral do Colégio dos Jesuítas, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do(a) estudante ou se houver outra limitação impeditiva.

## **IX. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 - DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**

### **IX.1. Da taxa de inscrição**

O valor da taxa de inscrição para o Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 – do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

- A taxa de inscrição não será devolvida em caso de desistência.

### **IX.2. Do local e período das inscrições**

A inscrição do(a) candidato(a) será realizada remota e exclusivamente em portal próprio, acessível por meio do site do Colégio, [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), no período especificado a seguir.

**IX.2.1. Público Prioritário** – candidatos irmãos de estudantes regularmente matriculados no Colégio dos Jesuítas em 2024 e filhos de educadores da instituição: **de 27 de agosto de 2024, a partir das 08h, até 29 de agosto de 2024, condicionado à existência de vagas no ano/série.**

Para finalizar a inscrição por meio do sistema de atendimento prioritário, será necessário informar o número do RA (Registro Acadêmico) do(a) estudante veterano(a) irmã(o) do(a) candidato(a); para educadores da instituição, será necessário informar o número de registro do(a) profissional.

**Importante:** candidatos irmãos de estudantes regularmente matriculados no Colégio dos Jesuítas em 2024 e filhos de educadores da instituição que perderem o prazo da inscrição do público prioritário poderão se inscrever no período disponibilizado ao público geral, conforme especificado a seguir, mas não farão jus ao critério de priorização do preenchimento de vagas.



**IX.2.2. Público Geral** – todos os candidatos aos anos/séries indicados neste edital.  
Inscrições: **a partir das 8h do dia 02 de setembro de 2024.**

### **IX.3. Das observações sobre a inscrição**

▪ O preenchimento das vagas do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio dar-se-á pelo critério de classificação por maior pontuação, com aproveitamento mínimo de 50% no teste de admissão diagnóstica, dentro do limite de vagas oferecidas, conforme possibilidades, demandas e políticas internas do Colégio dos Jesuítas, exclusivamente em portal próprio, no período especificado acima (item IX.2.2 deste Edital);

▪ Ao finalizar a inscrição, o(a) responsável receberá, automaticamente, um e-mail de confirmação de inscrição. O(a) responsável deverá, então, realizar a impressão do comprovante de inscrição e gerar o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

**Importante:** o número de inscrição gerado ao final do processo e informado no comprovante **não** faz referência ao número de vagas disponíveis, além de não corresponder à posição do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025.

▪ Havendo possibilidade de atendimento, conforme demandas e políticas internas do Colégio dos Jesuítas, os candidatos inscritos como excedentes serão contatados pela Secretaria Escolar via e-mail, que será enviado ao endereço de eletrônico do responsável, informado no ato da inscrição. Nesse e-mail, serão enviadas as orientações para pagamento da taxa de inscrição, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, e para participação nas demais etapas do processo;

▪ As inscrições para as possíveis vagas remanescentes serão válidas até o último dia da matrícula do ano em curso, conforme calendário de matrícula da instituição.

**Importante:** o preenchimento da inscrição no site do Colégio **não** garante a sua efetivação. Para confirmá-la, os responsáveis deverão proceder conforme descrito nos itens IX.4 e IX.5.

### **IX.4. Dos procedimentos para a confirmação da inscrição**

A confirmação da inscrição estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado – em até 02 (dois) dias úteis após sua efetivação, de acordo com a data de vencimento do boleto –, à realização do teste de admissão diagnóstica do Colégio dos Jesuítas e à participação dos pais/responsáveis legais dos candidatos no encontro com a Coordenação da Unidade.

Após a confirmação de pagamento da inscrição, os pais/responsáveis legais dos candidatos receberão, por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição, as instruções para a realização do teste de admissão diagnóstica do Colégio dos Jesuítas e para a participação no encontro com a Coordenação da Unidade, bem como data e horário em que as atividades acontecerão.

O encontro dos pais/responsáveis legais com a Coordenação da Unidade acontecerá na mesma data e horário de aplicação do teste de admissão diagnóstica do Colégio dos Jesuítas, preferencialmente.



Para a realização do momento com a Coordenação da Unidade, o qual se dará de forma presencial, é obrigatória a participação de pelo menos um dos pais/responsáveis legais. Não será permitida a sua substituição por terceiros, salvo caso legalmente autorizado.

Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Estudantes – do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio – o(a) candidato(a) que deixar de cumprir o estabelecido acima. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e nos locais definidos, devendo o(a) responsável pelo(a) candidato(a) seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital.

- Os candidatos oriundos do exterior passarão, com seus pais/responsáveis, por um atendimento preliminar da Secretaria Escolar. Em seguida, a documentação escolar apresentada será encaminhada para análise prévia da Direção Acadêmica e da Equipe Pedagógica para posterior definição da situação do(a) candidato(a). Serão observadas as orientações da legislação educacional vigente e as determinações do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar do Colégio dos Jesuítas.

#### **IX.5. Dos procedimentos para emissão do boleto de pagamento da inscrição**

Realizada a inscrição, o(a) responsável pelo preenchimento do cadastro deverá gerar o boleto para pagamento da taxa, o qual terá vencimento em até 02 (dois) dias úteis. Para a emissão, o(a) responsável deverá acessar a *Central do Candidato* com o *login* e a *senha* de acesso ao Portal de Inscrições, que serão gerados automaticamente, sendo eles o CPF e a data de nascimento do(a) responsável pela inscrição, respectivamente.

Para confirmar e efetivar a inscrição, os interessados convocados, inscritos como excedentes, deverão proceder conforme descrito nos itens IX.4 e IX.5, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail de convocação.

Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 o(a) candidato(a) que deixar de cumprir o estabelecido acima.

### **X. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**

#### **3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**

As etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 – do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio, para os candidatos com inscrição confirmada, ocorrerão conforme descrito a seguir.

#### **Etapa 1: Encontro presencial dos pais/responsáveis legais e candidato(a) com a Coordenação da Unidade**

Não é permitida a substituição dos pais/responsáveis legais por terceiros, salvo o caso legalmente autorizado.



- O encontro dos pais/responsáveis legais e candidato(a) com a Coordenação da Unidade será agendado pelo e-mail informado no ato da inscrição e acontecerá na mesma data e horário em que será aplicado o teste de admissão diagnóstica para o(a) candidato(a), preferencialmente;
- A não participação dos pais/responsáveis legais no encontro agendado com a Coordenação da Unidade inviabilizará a aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 – do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio;
- A participação presencial dos pais/responsáveis legais no Encontro com a Coordenação da Unidade é condição para a matrícula.

### **Etapa 2: Teste de admissão diagnóstica do Colégio dos Jesuítas com o(a) candidato(a)**

- O teste de admissão diagnóstica do Colégio dos Jesuítas é de caráter classificatório e será composto por leitura e interpretação de textos relacionados a temáticas da atualidade e fluência matemática, compatíveis com ano ou série que o estudante está cursando em 2024;
- O teste de admissão diagnóstica do Colégio dos Jesuítas será agendado mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico do responsável, informado no ato da inscrição;
- Os conteúdos programáticos referentes ao teste de admissão estão disponíveis em portal próprio, acessível a partir do site [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br);
- Durante a realização do teste de admissão diagnóstica, é proibido ao candidato portar aparelhos eletrônicos (celular, tablet, agenda eletrônica etc.). O descumprimento dessa instrução implicará a eliminação do(a) candidato(a);
- A não realização do teste de admissão diagnóstica do Colégio dos Jesuítas inviabilizará a aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2025;
- Não haverá revisão, extração de cópia e/ou vista do teste de admissão diagnóstica, em qualquer momento do processo, como também não caberá recurso de qualquer natureza contra os critérios de correção e avaliação.

### **XI. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**

Serão classificados os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- Irmãos de estudantes regularmente matriculados em 2024, cujo aproveitamento seja de, no mínimo, 50% no teste de admissão diagnóstica;
- Filhos de colaboradores do Colégio dos Jesuítas;



- Classificação por maior pontuação, com aproveitamento mínimo de 50% no teste de admissão diagnóstica;
- Havendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
  - Ordem de inscrição;
  - Irmão de candidato(s) aprovado(s) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025.

## **XII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**

A divulgação do resultado, para os candidatos que realizaram a inscrição até o dia 25 de setembro de 2024 e finalizaram todas as etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025, dar-se-á através da publicação da relação dos candidatos no site do Colégio, [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), no dia **08 de outubro de 2024**.

- A divulgação da relação dos candidatos obedecerá a ordem alfabética;
- Dentro das possibilidades e demandas existentes, o Colégio dos Jesuítas poderá publicar como *aprovados na condição de excedentes* tantos candidatos quanto julgar necessário;
- Dado o sistema de Admissão de Novos Estudantes, o resultado não será revisado, não cabendo recurso de qualquer natureza;
- Será eliminado(a) do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 o(a) candidato(a) que não cumprir todas as etapas estabelecidas neste Edital;
- O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Estudantes descrito neste Edital somente terá validade para o ano letivo de 2025.

## **XIII. DA MATRÍCULA NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**

A matrícula dos candidatos classificados será realizada remotamente, *on-line*, de acordo com o cronograma e com os procedimentos que serão divulgados com o resultado.

### **XIII.1. Dos documentos exigidos para efetivação da matrícula**

| <b>DOCUMENTOS DE MATRÍCULA<br/>DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO</b>   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Certidão de Nascimento do(a) estudante;</li><li>▪ CPF do(a) estudante;</li><li>▪ Foto 3x4 do(a) estudante;</li><li>▪ Declaração de Matrícula atual do(a) estudante;</li></ul> |



- Declaração de Transferência da escola de origem do(a) estudante;
- Histórico Escolar da escola de origem do(a) estudante;
- RG e CPF dos pais/responsáveis;
- RG e CPF do(a) responsável financeiro(a) (se for terceira pessoa);
- Comprovante de residência da família.

#### **Observações:**

- A Declaração de Transferência deverá ser entregue tão logo o ano letivo de 2024 se encerre na escola de origem;
- O Histórico Escolar poderá ser entregue até o 1º dia letivo de 2025;
- A matrícula do(a) estudante ingressante por transferência de outra instituição é passível de cancelamento se o histórico escolar da escola de origem não for apresentado no prazo legal de até 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da Declaração de Transferência;
- No caso de pais separados, é obrigatória a comprovação de guarda do(a) menor mediante documento judicial;
- A desistência da matrícula já realizada por parte dos pais/responsáveis legais deverá ser requerida por eles na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas;
- O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Direção Geral do Colégio dos Jesuítas, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do(a) estudante ou se houver outra limitação impeditiva;
- Para matrícula, será observada a ficha cadastral dos pais/responsáveis legais, após consulta aos órgãos de restrição de crédito, entre outras instituições.

#### **XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo Colégio dos Jesuítas.

Em caráter de excepcionalidade, força maior ou problemas tecnológicos, o Colégio dos Jesuítas reserva-se o direito de cancelar ou de substituir as atividades do Processo de Admissão de Novos Estudantes, de modo a viabilizar o ingresso de novos estudantes.

Os casos omissos e aqueles que suscitem dúvida ou demandem eventual interpretação das normas deste Edital serão resolvidos e homologados pela Direção Geral do Colégio dos Jesuítas, sendo as decisões proferidas de caráter soberano, não passíveis de recurso.



Durante toda a participação dos candidatos no processo de admissão, deverão ser observadas por estes, seus genitores e/ou responsáveis as condutas que visem preservar o clima da comunidade fraterna e solidária, essencial para a consecução do Projeto Político Pedagógico, sendo que eventual comportamento que viole esta recomendação poderá redundar em desclassificação sumária do candidato, a critério exclusivo da Direção Geral do Colégio dos Jesuítas.

O Colégio dos Jesuítas observará rigorosamente o que dispõe a Lei 13.709/18, no que concerne ao tratamento dos dados pessoais dos candidatos e dos responsáveis legais, primando sempre pelo respeito à privacidade de todos os participantes, ficando expressamente autorizada pelos pais e responsáveis a divulgação dos nomes completos dos candidatos aprovados no Processo de Admissão no site do Colégio dos Jesuítas, com o objetivo de tornar transparente o resultado final do processo. Para fins do disposto no Art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados, os responsáveis pelos candidatos possuem ciência e autorizam, no ato da efetivação da inscrição, a coleta e o tratamento de seus dados para atender às finalidades deste Edital.

Por fim, registra-se que, em razão de qualquer situação de emergência sanitária ou similar, por determinação das autoridades educacionais e em conformidade com as regras previstas na proposta pedagógica da instituição, as aulas poderão ser ministradas em sistema presencial, remoto ou híbrido, sendo obrigatória a observância das recomendações acerca de equipamentos de segurança e de proteção biológica determinadas pelas mesmas autoridades.

Para o conhecimento público, o presente Edital está disponível no site do Colégio, [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), e registrado no Cartório Laura Figueiredo, situado à Rua Halfeld, nº 651/1505, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 23 de agosto de 2024.

**Prof. Edelves Rosa Luna**  
Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas

**33544370/0007-34**

**ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AV. PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, 1600  
CENTRO - CEP 36016-320**

**JUIZ DE FORA - MG**